



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "

PROJETO DE LEI 252/93

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 363.000.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões de cruzeiros e das outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 363.000.000,00 (trezentos e sessenta e três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas relativas à desapropriação de uma gleba de terra medindo 7 (sete hectares, localizada em Campo Grande (margem direita do Rio Paraíba) neste Município, limitando-se ao norte com a linha férrea, ao sul e leste com o imóvel do Sr. José Marques de Sousa e, a oeste com o imóvel do Sr. José Carlos de Almeida.

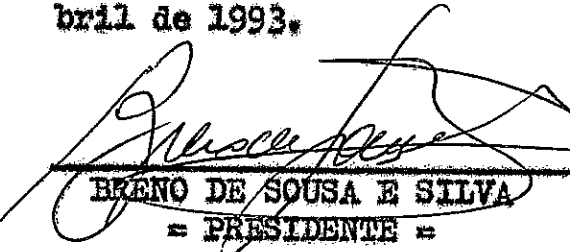
Art. 2º - O crédito ora autorizado será utilizado até o mês de julho de 1993, de acordo com as disponibilidades de Caixa da Prefeitura Municipal de Itabaiana (PB).

Art. 3º - A desapropriação ora autorizada realizar-se-á imediatamente, firmando-se documento em que o proprietário do imóvel objeto da desapropriação comprometa-se a receber a indenização até o prazo estipulado no art. 2º desta Lei.

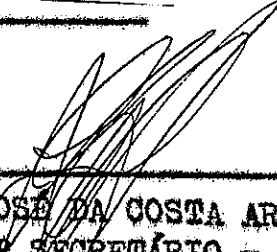
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 27 de abril de 1993.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA
= PRESIDENTE =


MARIA JOSÉ ARAUJO
= 1ª SECRETÁRIA =


CARLOS JOSÉ DA COSTA ARAUJO
= 2º SECRETÁRIO =